

## PORTARIA COREN-RO N.16 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº025/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n°179/2021, sob a ementa de Criação de Núcleo de Educação Permanente – NEP no âmbito do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência do Coren-RO;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** – Revogar a Portaria Coren-RO n° 221 de 12 de maio de 2021 e Portaria Coren-RO n°416 de 20 de agosto de 2021.

**Art. 2º** – Designar os membros para integrarem o Núcleo de Educação Permanente – NEP, sob a coordenação do primeiro:

Mara da Silva Pereira Bastos Coren-RO nº293102-ENF; Mariana de Lima Xavier – Coren-RO nº519791-ENF; Edna Maria dos Anjos Mota – Coren-RO nº256112-ENF;

**Art. 3º** – Os profissionais designados farão jus ao recebimento de auxílio representação, nos termos da seguinte Decisão Coren-RO n°067/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO nº 221 de 12 de maio de 2021 e Portaria Coren-RO nº416 de 20 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Coren-RO nº 63592-ENF Presidente Coren-RO REGIS ANDRÉ GEORG Coren-RO nº 245968-ENF Secretário-Geral